



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2/2026/GETRAN
SGD: 2026/32479/017808

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CAMPANHA MAIO AMARELO 2026

SOLICITANTES	
Gerência Geral de Administração - Diretoria de Administração	Ramal: 3027-4112
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<p>Fonte de Recursos: 0799 – Recursos Próprios;</p> <p>Classificação Orçamentária: 32470.06.122.1100.4192 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais;</p> <p>Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material Consumo;</p> <p>Ação: 4192 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais;</p> <p>Programa do PPA: 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo;</p>	
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
<p>Após análise, decido:</p> <p>I. <i>Aprovar o presente Termo de Referência;</i></p> <p>II. <i>Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;</i></p> <p>III. <i>Cumpra-se na forma da Lei;</i></p> <p style="text-align: right;">Palmas/TO, 21 de abril de 2025.</p> <p style="text-align: center;">(Assinatura Eletrônica) HERCY AYRES RODRIGUES FILHO Presidente do Detran/TO.</p>	

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO(art. 6.º, XXIII, “a” e “i” da lei n. 14.133/2021)

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais institucionais, educativos e de comunicação visual, destinados à

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 22/04/2026 10:02:20

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigie Soares Brandao EM 22/04/2026 07:49:55

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 21/04/2026 22:10:31

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB8C06490258AB08 | SGD:2026/32479/017808



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

execução das ações da Campanha Maio Amarelo 2026, promovida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO.

- 1.2 A contratação compreende o fornecimento de uniformes institucionais, materiais gráficos personalizados e itens de divulgação, incluindo, dentre outros, camisetas, calças, bonés, coletes refletivos, cartilhas, ventarolas, bottons e banners, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 1.3 O quantitativo estimado fundamenta-se no Memorando nº 7/2026/GETRAN SGD: 2026/32479/017519 e no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 do DETRAN/TO.
- 1.4 Os materiais deverão atender às características técnicas necessárias à adequada execução das ações educativas, assegurando padronização visual, identificação institucional e efetividade na comunicação com o público.
- 1.5 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observada a legislação vigente e as disposições contratuais aplicáveis.
- 1.6 A contratação será realizada mediante parcelamento em grupos, conforme a natureza dos itens, visando garantir maior competitividade, economicidade e eficiência no processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 1.7 A CONTRATADA deverá fornecer os itens, conforme especificações a seguir:

GRUPO 1		
Item	Quant	Especificação
I	72	Camiseta polo - Tecido: algodão; Manga: curta; Cor: a definir; Tamanho: a definir; Informações adicionais: com logotipo/logomarca em silk screen.camiet

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 22/04/2026 10:02:20

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 22/04/2026 07:49:55

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 21/04/2026 22:10:31

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB8C06490258AB08 | SGD:2026/32479/017808



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

II	50	Camiseta social - Tecido: tricoline; Manga: longa; Cor: a definir; Tamanho: a definir; Informações adicionais: com logotipo/logomarca em bordado;
III	50	Calça social - Gênero: feminino; Tecido: gabardine; Tamanho: a definir; Cor: a definir; Informações adicionais: sem personalização;
IV	10	Calça social - Gênero: masculino; Tecido: gabardine; Tamanho: a definir; Cor: a definir; Informações adicionais: sem personalização;
V	50	Boné - Tecido: brim; Frente: americana; Cor: quatro cores; Fechamento: com fivela ajustável na parte traseira; Informações adicionais: forro duplo e impressão de logotipo/logomarca em silk screen na frente e laterais;
VI	400	Colete refletivo telado - Tecido: poliéster; Cor: a definir; Tamanho: a definir; Informações adicionais: sem bolso;

GRUPO 2		
Item	Quant	Especificação
I	30.000	Leque ventarola - Categoria: personalizado; Material: papel couchê reciclável; Medida: 23 x 24 cm (L x A); Cor: 4/4; Gramatura: 300 g/m ² ;

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 22/04/2026 10:02:20

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigie Soares Brandao EM 22/04/2026 07:49:55

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 21/04/2026 22:10:31

 Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB8C06490258AB08 | SGD:2026/32479/017808


DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

II	30.000	Cartilha - Finalidade: conscientização/informativo; Modelo: personalizado; Miolo: 12 páginas; Medida: 16 x 23 cm (L x A); Cor: 4/4; Material: papel couchê, fosco; Gramatura: 150 g/m ² ; Capa: papel couchê brilho, com gramatura de 150 g/m ² , cor 4/4; Informações adicionais: acabamento canoa, com 2 grampos;
III	100	Botton - Diâmetro: 2,5 cm; Base: liga de latão; Acabamento: banhado em ouro; Requisito: com logotipo/logomarca em alto e baixo relevo e esmaltado com pigmentos, recoberto com resina transparente; Informações adicionais: com pino metálico de pressão;
IV	15	Banner – Material: lona fosca; Medida: 80 x 120 cm; Impressão digital; Gramatura 380 g/m ² ; Cor 4/0; com bastão e ponteira
V	50	Banner – Material: lona fosca; Medida: 200 x 100 cm; Impressão digital; com bastão e ponteira
VI	4	Banner - Finalidade: para eventos; Material: lona fosca; Medida: 300 x 250 cm (L x A); Impressão: digital e colorida; Gramatura: 440 g/m ² ; Cor: 4/0; Requisito: com backdrop em tubos em aço, desmontável, regulável; Resolução: 1400 dpi;

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 22/04/2026 10:02:20

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 22/04/2026 07:49:55

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 21/04/2026 22:10:31

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB8C06490258AB08 | SGD:2026/32479/017808



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.8 O objeto desta aquisição não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Estadual nº 6.548/2022, que estabelece vedações e critérios para a aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Estadual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b” da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A presente contratação tem por fundamento a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 6.606/2023, que regulamenta, no âmbito do Estado do Tocantins, a aplicação da referida Lei, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

2.2 A demanda decorre da necessidade de viabilizar a execução das ações educativas e institucionais previstas no âmbito da Campanha Maio Amarelo 2026, promovida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, por meio da Gerência de Educação para o Trânsito – GETRANS.

2.3 A referida campanha compreende a realização de atividades educativas, eventos, ações itinerantes, palestras, abordagens pedagógicas e iniciativas de conscientização voltadas à promoção da segurança viária e à redução de sinistros de trânsito, exigindo a disponibilização de materiais institucionais, gráficos e de apoio adequados à execução dessas atividades.

2.4 A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a execução das ações planejadas, limitando a padronização das equipes, a identificação institucional, o alcance das campanhas e a efetividade das ações educativas junto à população.

2.5 A contratação proposta visa assegurar a adequada implementação das políticas públicas de educação para o trânsito no âmbito do Estado do Tocantins, contribuindo para a conscientização da sociedade, a promoção de comportamentos seguros e a redução de acidentes e vítimas no trânsito.

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 22/04/2026 10:02:20

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigie Soares Brandao EM 22/04/2026 07:49:55

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 21/04/2026 22:10:31

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB8C06490258AB08 | SGD:2026/32479/017808



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.6 A solução adotada, consistente na aquisição de materiais de consumo organizados por grupos conforme sua natureza, mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, uma vez que possibilita ganho de escala, ampliação da competitividade e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.7 Classificação dos bens

2.7.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/21.

2.8 Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

2.8.1 A presente contratação possui adequação orçamentária e financeira, estando compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, referentes ao exercício de 2026, bem como em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Ademais, a demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 deste órgão.

2.8.2 De modo específico a contratação enquadra-se ao descritivo do Programa e Ações e objetivo no PPA conforme citado abaixo:

PROGRAMA		AÇÃO
1100 – Manutenção e Gestão do Poder Executivo.		4192 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
DESPESA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO
3.3.90.30	799	Material de Consumo

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei n. 14.133/2021)**

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 22/04/2026 10:02:20

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigie Soares Brandao EM 22/04/2026 07:49:55

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 21/04/2026 22:10:31

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB8C06490258AB08 | SGD:2026/32479/017808



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.1** A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais institucionais, educativos e de comunicação visual, destinados à execução das ações da Campanha Maio Amarelo 2026, promovida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO.
- 3.2** A solução contempla a aquisição de materiais de consumo, tais como uniformes institucionais, materiais gráficos personalizados e itens de divulgação, observando critérios de qualidade, padronização visual, durabilidade compatível com a finalidade e melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida dos produtos.
- 3.3** Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo fornecidos com qualidade compatível com o uso institucional, devidamente acondicionados e acompanhados da respectiva nota fiscal.
- 3.4** A contratação será estruturada por meio de parcelamento em grupos, conforme a natureza dos itens, visando ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e promover maior eficiência na contratação.
- 3.5** A entrega dos materiais será realizada em remessa única, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho, no endereço indicado pela Administração, compreendendo o transporte, a descarga e a integridade dos produtos até o recebimento definitivo..
- 3.6** Os bens fornecidos serão submetidos à verificação de conformidade pelo fiscal do contrato, mediante recebimento provisório e definitivo, sendo formalmente recusados aqueles que não atenderem às especificações técnicas estabelecidas, devendo a contratada proceder à sua substituição, sem ônus adicional para a Administração, no prazo definido pela fiscalização.
- 3.7** Considerando o ciclo de vida do objeto, os materiais possuem natureza de consumo e serão utilizados no âmbito das ações educativas da campanha, não gerando obrigações de

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 22/04/2026 10:02:20

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 22/04/2026 07:49:55

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 21/04/2026 22:10:31

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB8C06490258AB08 | SGD:2026/32479/017808



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

manutenção ou assistência técnica, sendo exigida apenas garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme previsto neste Termo de Referência.

3.8 DA SUSTENTABILIDADE

3.8.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observadas práticas sustentáveis, tais como a utilização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, a redução de desperdícios na produção e o adequado descarte de resíduos, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.9 DA SUBCONTRATAÇÃO

3.9.1 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sob pena de rescisão.

3.10 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

3.10.1 A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos.

3.10.2 Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os materiais que apresentarem desconformidade com as especificações ou defeitos que comprometam sua utilização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021).

4.1 Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação, sem avarias, e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis, quando couber.

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 22/04/2026 10:02:20

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigie Soares Brandao EM 22/04/2026 07:49:55

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 21/04/2026 22:10:31

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB8C06490258AB08 | SGD:2026/32479/017808





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.2 Para os materiais gráficos e promocionais, deverão ser observados, no mínimo qualidade de impressão compatível com uso institucional; fidelidade de cores e arte final fornecida pela Administração; materiais e insumos adequados à durabilidade esperada e o acabamento conforme especificado (corte, dobra, encadernação, resina, entre outros).

4.3 Para os itens de uso institucional (uniformes e coletes), deverão ser observados a qualidade dos tecidos e materiais empregados; resistência compatível com o uso em atividades externas e educativas; adequação às medidas e tamanhos a serem definidos pela Administração e o conforto e funcionalidade para os usuários.

4.4 O atendimento integral às especificações técnicas detalhadas será condição obrigatória para a aceitação dos materiais, incluindo características como dimensões, materiais, acabamento, gramatura, cores e demais requisitos definidos neste Termo de Referência.

4.5 Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.6 Os itens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo passíveis de comparação objetiva com base em critérios de qualidade, especificação e desempenho.

4.7 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – UNIFORMES INSTITUCIONAIS:

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 22/04/2026 10:02:20

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigie Soares Brandao EM 22/04/2026 07:49:55

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 21/04/2026 22:10:31

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB8C06490258AB08 | SGD:2026/32479/017808



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.7.1 Camisetas Polo:


- a) Informações adicionais: com impressão de logotipo/logomarca da educação para o trânsito bordada na frente e logotipo/logomarca do Detran/TO e Brasão do Estado na manga.
- b) Tamanhos e quantidade:

FEMININO (BABY LOOK)			
COR: PRETO		COR: AMARELO	
PP	1	PP	1
P	5	P	5
M	14	M	14
G	9	G	9
TOTAL	29	TOTAL	29

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 22/04/2026 10:02:20

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 22/04/2026 07:49:55

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 21/04/2026 22:10:31

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB8C06490258AB08 | SGD:2026/32479/017808



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MASCULINO			
COR: PRETO		COR: AMARELO	
M	2	M	2
G	3	G	3
GG	1	GG	1
TOTAL	6	TOTAL	6

4.7.2 Camiseta social unissex:



- a) Informações adicionais: Tecido: tricoline; Manga: longa; Gola: colarinho italiano; Informações adicionais: com impressão de logotipo/logomarca da educação para o trânsito bordada na frente e logotipo/logomarca do Detran/TO e Brasão do Estado nas costas.
- b) Tamanhos e quantidade:

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 22/04/2026 10:02:20

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 22/04/2026 07:49:55

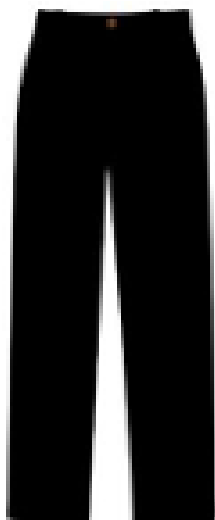
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 21/04/2026 22:10:31

 Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB8C06490258AB08 | SGD:2026/32479/017808


DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COR: AMARELO OURO	
PP	2
P	10
M	17
G	19
GG	2

4.7.3 Calça Social:



- a) Informações adicionais: Tecido: gabardine com poliéster; gramatura: médio.
- b) Tamanhos e quantidade:

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 22/04/2026 10:02:20

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 22/04/2026 07:49:55

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 21/04/2026 22:10:31

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB8C06490258AB08 | SGD:2026/32479/017808



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COR: PRETA			
Nº FEMININO		Nº MASCULINO	
34	2	40	3
36	4	42	5
38	10	46	2
40	14	TOTAL	10
42	14		
44	4		
46	2		
TOTAL	50		

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 22/04/2026 10:02:20

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 22/04/2026 07:49:55

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 21/04/2026 22:10:31

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB8C06490258AB08 | SGD:2026/32479/017808



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.7.4 Boné:



- a) Informações adicionais: Tecido: brim; Frente: americana; Cor: preto; Fechamento: com fivela ajustável na parte traseira; Informações adicionais: forro duplo e impressão de logotipo/logomarca em silk screen na frente e laterais.
- b) 50 unidades.

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 22/04/2026 10:02:20

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigie Soares Brandao EM 22/04/2026 07:49:55

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 21/04/2026 22:10:31

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB8C06490258AB08 | SGD:2026/32479/017808



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.7.5 Colete Refletivo Infantil:



- a) Informações adicionais: Tecido: 100% poliéster; Impermeável com 2 faixas faixa refletiva horizontais e 5cm de largura fecho com velcro lateral; Requisitos: logomarca da Educação para o Trânsito, Detran/TO e brasão do Estado. O material deve ser resistente com acabamento de qualidade, garantindo boa durabilidade.
- b) 400 unidades.

4.8 Os quantitativos por tamanho poderão ser ajustados pela Administração no momento da contratação, mantido o quantitativo total previsto, de modo a atender às necessidades efetivas da equipe.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. A entrega do objeto deverá observar as condições descritas neste Termo de Referência, sendo realizada em remessa única, devidamente acondicionada de forma a garantir a integridade dos materiais durante o transporte, cuja responsabilidade caberá integralmente à CONTRATADA.

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 22/04/2026 10:02:20

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigie Soares Brandao EM 22/04/2026 07:49:55

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 21/04/2026 22:10:31

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB8C06490258AB08 | SGD:2026/32479/017808





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.2.** A entrega deverá ocorrer na sede do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, situada no município de Palmas/TO, ou em outro local previamente indicado pela Administração.
- 5.3.** A Administração reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues que não atendam às especificações técnicas, quantitativas ou qualitativas estabelecidas, devendo a CONTRATADA proceder, sem ônus adicional, à sua substituição ou complementação no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal.
- 5.4.** Os preços contratados deverão incluir todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, abrangendo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, frete, seguro, embalagem e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas indispensáveis ao cumprimento integral das obrigações contratuais.
- 5.5.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo à CONTRATADA acatar as orientações e determinações emitidas pela fiscalização durante toda a vigência do contrato.
- 5.6.** O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas, sendo provisório, para verificação inicial, e definitivo, após a conferência da conformidade com as especificações e quantitativos contratados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021).

- 6.1.** O contrato será executado em conformidade com as cláusulas pactuadas e com a Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na forma da legislação aplicável.
- 6.2.** O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual incumbirão ao(s) fiscal(is) ou comissão formalmente designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, aos quais caberá:

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 22/04/2026 10:02:20

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigie Soares Brandao EM 22/04/2026 07:49:55

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 21/04/2026 22:10:31

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB8C06490258AB08 | SGD:2026/32479/017808



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.2.1. registrar, em instrumento próprio, as ocorrências verificadas durante a execução contratual;
- 6.2.2. adotar ou recomendar as providências necessárias para sanar falhas ou irregularidades;
- 6.2.3. comunicar formalmente à autoridade competente fatos que possam ensejar a aplicação de sanções ou outras medidas cabíveis.
- 6.3.** As comunicações entre as partes deverão ser formalizadas por escrito, preferencialmente por meio de processo administrativo ou sistema oficial adotado pela Administração, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de meios eletrônicos, desde que assegurada a rastreabilidade e a autenticidade das informações.
- 6.4.** A CONTRATADA responderá administrativa, civil e penalmente pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
- 6.5.** O pagamento ficará condicionado ao atesto do fiscal do contrato, após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, bem como à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.5.1. Critérios de Aferição e Medição para Faturamento
- 6.5.1.1. A avaliação da execução do objeto contratual será realizada com base nos seguintes critérios:
- I – cumprimento dos prazos estabelecidos;
 - II – conformidade dos materiais com as especificações técnicas;
 - III – atendimento integral das obrigações contratuais.

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 22/04/2026 10:02:20

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 22/04/2026 07:49:55

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 21/04/2026 22:10:31

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB8C06490258AB08 | SGD:2026/32479/017808





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.5.2. O faturamento estará condicionado à entrega regular dos materiais, em conformidade com as especificações técnicas, bem como ao cumprimento integral das demais obrigações contratuais.

6.6. Recebimento do Objeto:

6.6.1. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – provisório, para verificação inicial da conformidade;

II – definitivo, após a confirmação do atendimento integral às especificações contratuais.

6.6.2. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atendam às especificações estabelecidas, cabendo à CONTRATADA promover a substituição, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização.

6.6.3. O recebimento do objeto não exime a CONTRATADA da responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, nos termos da legislação aplicável.

6.7. Sanções Administrativas:

6.7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou pelo descumprimento de suas cláusulas, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, consistentes em:

I – advertência;

II – multa, inclusive moratória e compensatória, nos termos do contrato;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na forma da legislação vigente.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h” da Lei n. 14.133/2021).

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 22/04/2026 10:02:20

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigie Soares Brandao EM 22/04/2026 07:49:55

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 21/04/2026 22:10:31

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB8C06490258AB08 | SGD:2026/32479/017808





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.1.** O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de **dispensa de licitação, na forma eletrônica, com disputa**, a ser realizado no sistema SIGA/Compras Diretas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação estadual aplicável.
- 7.2.** Será adotado o critério de julgamento **menor preço por grupo**, considerando o parcelamento da contratação conforme a natureza dos itens, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 7.3.** A escolha da dispensa eletrônica com disputa justifica-se em razão do valor estimado da contratação, enquadrado nos limites legais, bem como pela natureza padronizada dos bens, permitindo procedimento mais célere, eficiente e competitivo, em observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.
- 7.4.** O agrupamento dos itens em grupos distintos foi adotado em razão da similaridade técnica e funcional entre os materiais que os compõem, bem como da prática de mercado, que demonstra a existência de fornecedores especializados por segmento, tais como confecção de uniformes e produção de materiais gráficos.
- 7.5.** Tal organização visa garantir maior eficiência na execução contratual, padronização dos materiais, ganho de escala e otimização logística, sem restringir a competitividade, uma vez que permite a participação de empresas com capacidade técnica compatível com cada grupo de itens.
- 7.6.** Foram analisadas alternativas para atendimento da demanda, tais como a contratação por item isolado ou por lote único, as quais se mostraram menos vantajosas, seja por fragmentar excessivamente a contratação, dificultando a gestão contratual, seja por restringir a competitividade ao concentrar objetos de naturezas distintas em um único fornecedor.
- 7.7.** Dessa forma, o agrupamento adotado mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso para a Administração.

8. CRITÉRIOS DO PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 22/04/2026 10:02:20

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 22/04/2026 07:49:55

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 21/04/2026 22:10:31

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB8C06490258AB08 | SGD:2026/32479/017808



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 8.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após o recebimento definitivo do objeto, desde que verificado o cumprimento integral das obrigações contratuais.
- 8.2.** Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3.** Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de irregularidade na execução contratual ou na documentação apresentada, hipótese em que o prazo para pagamento será suspenso até a regularização.
- 8.4.** Os pagamentos estarão sujeitos às retenções tributárias e contributivas previstas na legislação aplicável, conforme o regime jurídico da CONTRATADA.
- 8.5.** O pagamento será realizado exclusivamente pelos quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, sendo vedado o pagamento por materiais não entregues ou em desconformidade com as especificações contratuais.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1.** É admitida a alteração subjetiva da CONTRATADA, mediante fusão, cisão ou incorporação, desde que:
- I – a nova pessoa jurídica comprove o atendimento integral aos requisitos de habilitação exigidos no procedimento que originou a contratação;
 - II – sejam mantidas todas as cláusulas, condições e obrigações contratuais;
 - III – não haja prejuízo à execução do objeto contratado; e
 - IV – haja anuência prévia e expressa da Administração para a continuidade da execução contratual.

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 22/04/2026 10:02:20

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 22/04/2026 07:49:55

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 21/04/2026 22:10:31

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB8C06490258AB08 | SGD:2026/32479/017808



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 9.2.** A sucessora legal da CONTRATADA assumirá integralmente os direitos, obrigações e responsabilidades decorrentes do contrato, inclusive aqueles relativos a garantias, penalidades e demais encargos assumidos.
- 9.3.** O descumprimento das condições estabelecidas nesta cláusula poderá ensejar a rescisão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** Nos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 10.2.** A CONTRATADA responderá integralmente pela qualidade, conformidade e adequação dos bens fornecidos, devendo assegurar que os materiais atendam às especificações técnicas e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.
- 10.3.** O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA à aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4.** Salvo disposição expressa em contrário, os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência independem de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, para sua exigibilidade.
- 10.5.** Em caso de divergência entre o presente Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar – ETP, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência, por constituir o instrumento que consolida as especificações da contratação e orienta a execução contratual.

Palmas/TO, aos 21 de abril de 2026.

*(assinatura digital)***HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI**

Mat. 11652560-4

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 22/04/2026 10:02:20

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigie Soares Brandao EM 22/04/2026 07:49:55

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 21/04/2026 22:10:31

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB8C06490258AB08 | SGD:2026/32479/017808

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

*(assinatura digital)***LUIGUE SOARES BRANDÃO**

Diretor de Administração

De acordo,

*(assinatura digital)***HERCY AYRES RODRIGUES FILHO**

Presidente do Detran/TO.

Presidente do Detran/TO

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 22/04/2026 10:02:20

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 22/04/2026 07:49:55

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 21/04/2026 22:10:31

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB8C06490258AB08 | SGD:2026/32479/017808